# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## Gabinete do Prefeito

**LEI Nº5.028, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

***Altera a Lei nº 5.013, de 03 de junho de 2022.***

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº098/2022, de autoria do Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 5.013, de 03 de junho de 2.022, passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em razão de Emendas Parlamentares nº 2022.007.34655 – Deputado Estadual Alex de Madureira e emenda nº 2022.093.37690 – Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:*

*07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS*
*01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS*
*15.452.0062.2.010 – CONSTRUÇÃO CALÇAMENTO E PRAÇA NO DISTR. SÃO BENEDITO DAS AREIAS REFORMA/ADEQUAÇÃO PRAÇA OSCAR VILLARES (PARQUINHO PPA)*
*4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 690).....R$ 270.000,00*
*FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados*
*CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0100 – Geral.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE JULHO DE 2022.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**